



Fédération internationale des ACAT – Action des chrétiens pour l’abolition de la torture
International Federation of ACATs – Action by Christians for the Abolition of Torture

CHAMADA PARA PROJETOS

Prevenção da tortura e dos maus-tratos nas prisões do Benin, República Centro-Africana ou Brasil

Apresentação geral do projeto

Título: Garantia de acesso à justiça para prisioneiros que aguardam julgamento em prisões-alvo em Benin, na República Centro-Africana e no Brasil

Duração do projeto: máximo de 12 meses

Órgão financiador: União Europeia 2023/44-724 (PC28832)

País de implementação: Benin, República Centro-Africana ou Brasil

Apresentação do Consórcio #UnitedAgainstTorture e da FIACAT

Em um momento em que a tortura ainda é comum em todo o mundo, seis das principais organizações antitortura do mundo, em parceria com mais de 200 organizações da sociedade civil e outros parceiros em mais de 100 países, uniram forças para consolidar e ampliar o movimento antitortura, reunindo seus conhecimentos especializados em prevenção, proteção, reabilitação e litígio estratégico.

Financiado pela União Europeia, o #UnitedAgainstTorture trabalha em parceria com organizações nacionais da sociedade civil e outros parceiros internacionais para estabelecer as bases de um movimento global. O projeto de três anos fornecerá subsídios para apoiar diretamente milhares de sobreviventes de tortura e desenvolver a capacidade da equipe local de defender os interesses dos agentes nacionais responsáveis pela prevenção da tortura e pela reabilitação das vítimas. A experiência dos sobreviventes e, para aqueles que assim desejarem, sua participação direta estão no centro dos processos de prevenção, reabilitação e justiça do Consórcio, tanto em nível nacional quanto internacional.

#UnitedAgainstTorture responde à necessidade urgente de abordar o atual aumento da autocracia em todo o mundo, a redução do espaço para a sociedade civil, a alarmante aceitação da tortura em alguns setores públicos e a necessidade imperativa de justiça para os sobreviventes em um contexto sem precedentes de tortura sistemática e generalizada.

O Consórcio #UnitedAgainstTorture reúne membros da Organização Mundial Contra a Tortura (OMCT), do Conselho Internacional de Reabilitação para Vítimas de Tortura (IRCT), da Federação Internacional de ACATs (FIACAT), da Associação para a Prevenção da Tortura (APT), da Fundação Ômega e da REDRESS.

Como parte desse Consórcio, a FIACAT está realizando um projeto em três países com o objetivo de monitorar locais de detenção e documentar casos de tortura e maus-tratos, bem como incentivar a transposição de normas internacionais e regionais relativas à proibição da tortura e de tratamentos

ou penas cruéis, desumanos ou degradantes para as garantias processuais desses países e sua implementação, com ênfase especial na prisão preventiva abusiva.

Histórico e justificativa do projeto

O uso maciço da detenção e o fato de que os presos provisórios e as pessoas sob custódia policial são frequentemente esquecidos levaram a um aumento na superlotação das prisões. Essa superlotação é considerada uma forma grave de tratamento cruel, desumano ou degradante, até mesmo tortura. Nos últimos anos, as Nações Unidas e a União Africana adotaram normas destinadas a humanizar as condições de detenção e regulamentar seu uso. Por exemplo, em 17 de dezembro de 2015, a Assembleia Geral das Nações Unidas adotou as Regras Mínimas Padrão para o Tratamento de Prisioneiros (Regras de Mandela) e, em maio de 2014, a Comissão Africana de Direitos Humanos e dos Povos (ACHPR) adotou as Diretrizes sobre Condições de Prisão, Custódia Policial e Detenção Pré-julgamento na África (Diretrizes de Luanda).

Há vários anos, a FIACAT e as ACATs vêm trabalhando com as autoridades nacionais de diversos países para garantir que seus compromissos com os mecanismos internacionais e regionais de direitos humanos sejam respeitados. Ações de advocacy com organizações internacionais e regionais de direitos humanos ajudaram a destacar a questão da proibição da tortura, a melhoria das condições de detenção e o acesso dos detentos à justiça. Uma melhor compreensão e respeito à estrutura legal que rege a detenção e a administração adequada da justiça são as chaves para reduzir a superlotação das prisões. A redução do número de presos tem impacto sobre as condições das prisões, promove a confiança do público na administração da justiça e contribui para o Estado de Direito.

À luz dos resultados convincentes dos projetos de combate à prisão preventiva abusiva (DPA) realizados pela FIACAT na Costa do Marfim, Chade, República do Congo (com apoio financeiro da União Europeia), Benin, República Democrática do Congo, Madagascar e Camarões, a FIACAT decidiu lançar um novo projeto nas prisões do Benin, A FIACAT decidiu lançar um novo projeto nas prisões do Benin, da República Centro-Africana e do Brasil, a fim de desenvolver a capacidade dos funcionários penitenciários e judiciais em relação às regras que regem a detenção preventiva, reduzir a superlotação carcerária nas prisões-alvo, apoiar as autoridades no cumprimento de seus compromissos regionais e internacionais e aumentar a conscientização pública sobre as condições carcerárias no Benin, na República Centro-Africana e no Brasil. A redução da superlotação carcerária também requer apoio a todos os presos, sejam eles presos preventivos ou condenados.

O objetivo desse projeto é, portanto, garantir que os prisioneiros das prisões-alvo tenham acesso à lei, que suas garantias judiciais e seu direito de serem protegidos contra tortura e tratamento cruel, desumano ou degradante sejam respeitados e que os padrões regionais e internacionais relacionados a essas questões sejam mais bem implementados em nível nacional.

Objetivos e resultados a serem alcançados por meio do financiamento em cascata

Objetivo geral: Fortalecer a implementação de normas regionais e internacionais relacionadas à prevenção da tortura e de tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes em locais de detenção

Objetivo específico: Contribuir para o respeito aos direitos e às garantias legais das pessoas privadas de liberdade

Resultados esperados:

1. As capacidades da administração judicial e prisional, dos agentes da lei e dos atores da sociedade civil são fortalecidas com relação aos direitos das pessoas privadas de liberdade e ao respeito às garantias judiciais
2. As pessoas privadas de liberdade são apoiadas pela sociedade civil
3. O Estado realiza reformas e assume compromissos com o objetivo de prevenir atos de tortura e maus-tratos e garantir os direitos das pessoas privadas de liberdade

Prioridades transversais

Durante o processo de avaliação, será dada prioridade a ações que levem em conta um ou mais dos seguintes aspectos

- propostas que possam garantir a cobertura nacional nas áreas escolhidas, possivelmente por meio de representantes locais nas instalações da prisão. Isso não exclui propostas que não possam oferecer cobertura nacional, mas que demonstrem uma vantagem comparativa ou uma resposta particularmente adequada a áreas geográficas específicas;
- propostas que incluam a participação direta de sobreviventes de tortura e maus-tratos em detenção no processo de prevenção e monitoramento;
- a consideração sistemática das questões de igualdade de gênero, dos direitos das crianças, dos direitos das pessoas com deficiência e dos direitos das minorias deve ser garantida e claramente definida na ação.

Atividades e custos elegíveis

Tipos de atividades (lista indicativa não exaustiva) :

- treinamento inicial e contínuo para funcionários do sistema prisional e judiciário e agentes da lei;
- publicação de ferramentas sobre garantias legais para presos provisórios;
- melhoria das condições de detenção, apoio físico e moral, assistência jurídica, etc;
- atividades nacionais de defesa e treinamento voltadas para as autoridades, escolas de formação profissional e parceiros;
- reuniões para a criação de um observatório nacional sobre locais de privação de liberdade (elaboração de estatutos, termos de referência, etc.);
- co-redação de relatórios alternativos para as Nações Unidas ou para a ACHPR;
- desenvolvimento de ferramentas de popularização e/ou conscientização;
- organização de atividades de conscientização e comunicação para o público em geral e por meio da mídia ;
- contribuição para pesquisas acadêmicas sobre a implementação de normas internacionais e regionais de direitos humanos, com foco especial na administração da justiça e em locais de privação de liberdade, etc.

As seguintes atividades não são elegíveis (lista não exaustiva):

- ações que consistam exclusiva ou principalmente no financiamento da participação de indivíduos em workshops, seminários, conferências e congressos;
- ações que consistem exclusiva ou principalmente no financiamento de bolsas individuais de estudo ou treinamento;
- ações cujo objetivo principal é o fornecimento de apoio financeiro a terceiros;
- ações que consistam exclusivamente no financiamento ou na oferta de treinamento;
- ações que consistam exclusiva ou principalmente em despesas de capital, por exemplo, terrenos, edifícios, equipamentos e veículos;
- ações que consistem exclusiva ou principalmente em equipamentos, insumos ou na operação de uma superestrutura;
- ações ligadas ao financiamento de empréstimos;
- ações que discriminem indivíduos ou grupos de indivíduos com base em seu gênero, orientação sexual, crenças religiosas (ou falta delas) ou origem étnica;
- ações de apoio a partidos políticos;
- ações que envolvam proselitismo e qualquer outra atividade proibida por lei.

Custos elegíveis:

- o custo do pessoal designado para a ação, correspondente aos salários brutos reais, incluindo encargos sociais e outros custos relacionados à remuneração (excluindo bônus); os salários e as despesas não devem exceder aqueles normalmente arcados pelo(s) beneficiário(s), a menos que se possa justificar que o excesso é essencial para a realização da ação;
- custos de viagem e estadia para a equipe e outras pessoas que participam da ação, desde que não excedam os custos normalmente arcados pelo(s) beneficiário(s);
- o custo de aquisição de equipamentos (novos ou usados) e suprimentos destinados especificamente às necessidades da ação, desde que a propriedade seja transferida no final da ação;
- o custo de depreciação, aluguel ou leasing de equipamentos (novos ou usados) e suprimentos destinados especificamente às necessidades da ação;
- o custo de materiais de consumo especificamente dedicados à ação;
- custos decorrentes de contratos de serviço, fornecimento e obras adjudicados pelo(s) beneficiário(s) para fins da ação;
- custos decorrentes diretamente dos requisitos estabelecidos no contrato de subvenção (divulgação de informações, avaliação específica da ação, auditorias, traduções, reprodução, seguro, etc.), incluindo os custos de serviços financeiros;
- impostos e taxas, incluindo IVA, relacionados ao objetivo da ação, pagos e não recuperáveis pelo(s) beneficiário(s);
- custos relacionados ao escritório do projeto: todos ou uma porcentagem proporcional dos custos realmente incorridos em relação a um escritório de projeto usado para a ação.

Custos não elegíveis:

Em nenhuma circunstância o subsídio poderá gerar lucros.

Os seguintes custos não são elegíveis:

- dívidas e custos de serviço da dívida, ou seja, juros;
- provisões para possíveis perdas ou dívidas futuras;
- custos declarados pelo(s) beneficiário(s) e financiados por outra ação ou programa de trabalho que receba uma subvenção da União Europeia (incluindo o Fundo Europeu de Desenvolvimento);
- compras de terrenos ou edifícios, exceto quando essas compras forem essenciais para a execução direta da ação, caso em que a propriedade do terreno ou dos edifícios deve ser transferida para os beneficiários finais do projeto, o mais tardar no final da ação;
- perdas cambiais;
- créditos a terceiros;
- contribuições em espécie;
- o custo dos salários da equipe do governo nacional;
- bônus de desempenho incluídos nos custos de pessoal;
- o cálculo dos custos administrativos em uma base fixa não é permitido, pois os custos operacionais diretamente atribuíveis à ação são elegíveis até um limite de 7% do orçamento total apresentado.

Duração máxima do projeto: 12 meses

Localização: prisões em Benin, República Centro-Africana ou Brasil. É necessário um mínimo de 2 prisões.

Valor máximo do subsídio: cinquenta mil euros (50 000 €). Qualquer pedido de subsídio no âmbito desta convocação não pode exceder 100% dos custos totais elegíveis da ação.

Critérios de elegibilidade

Elegibilidade dos candidatos:

Para se qualificar para um subsídio, os candidatos devem :

- ser uma entidade legal;
- sem fins lucrativos ;
- pertencer a uma das seguintes categorias de organização: organização da sociedade civil, incluindo uma organização não governamental (ONG) nacional sem fins lucrativos, fundação independente;
- ter sido legalmente estabelecida em Benin, na República Centro-Africana ou no Brasil por pelo menos dois anos e ter realizado regularmente atividades semelhantes às propostas;
- ter capacidade e experiência suficientes para realizar a subvenção;
- O candidato não pode estar em nenhuma situação de conflito de interesses ou ter qualquer vínculo equivalente com outros candidatos ou outras partes do projeto;
- ser especializada na luta contra a tortura e tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes e/ou no apoio e acesso aos direitos dos detentos;
- já ter recebido financiamento em cascata como parte de um projeto subsidiado por doadores internacionais e ser capaz de demonstrar que sua administração está em conformidade com os padrões do doador.

Idioma: francês

Número de inscrições e subsídios por candidato: Os candidatos não podem enviar mais de uma inscrição para esta chamada de projetos.

Atividades de implementação

Supervisão

As atividades estarão sob a supervisão da FIACAT, que assinou um Acordo de Parceria com a OMCT e é co-requerente do contrato de financiamento com a União Europeia. A FIACAT é responsável administrativa e financeiramente pelo gerenciamento dessa subvenção em cascata e garante o monitoramento técnico da implementação da ação pelo candidato.

Um acordo de subvenção será assinado entre a FIACAT e o candidato.

Datas para a realização das atividades: entre março de 2025 e março de 2026 (12 meses)

Como se inscrever

Documentos a serem fornecidos :

- uma proposta com no máximo 10 páginas (consulte o modelo de nota conceitual);
- um orçamento detalhado no formato proposto, indicando a descrição dos itens de despesa, a unidade, o número de unidades, o custo unitário e o total (em euros);
- uma estrutura lógica completa ;
- um cronograma de atividades preenchido;
- um relatório de auditoria externa de um projeto anterior do qual você foi o principal candidato ou, se você foi um co-candidato ou se beneficiou de um subsídio em cascata, uma carta do principal candidato atestando a implementação adequada do projeto de acordo com os padrões do doador internacional;
- uma cópia dos estatutos da associação assinada por um representante legal;
- o recibo de registro;
- o último relatório de atividades;
- uma lista dos membros da diretoria.

Grade de avaliação :

GRADE DE AVALIAÇÃO	NOTA MÁXIMA
1. Relevância da ação	20
1. Qual é a relevância da proposta para os objetivos e as prioridades da convocação?	5
2. Até que ponto a proposta é relevante para as necessidades e restrições específicas dos beneficiários?	5
3. Até que ponto os beneficiários finais do projeto estão claramente definidos? Suas necessidades e restrições foram claramente definidas e a proposta as aborda adequadamente?	5
4. A proposta contém elementos específicos que agregam valor (inovação, melhores práticas, por exemplo)?	5
2. Projetando a ação	30

1. Qual é a coerência da concepção geral do projeto? A proposta indica os resultados esperados da ação?	5
2. O projeto geral da ação reflete uma análise dos problemas apresentados no país em questão e as capacidades das partes interessadas?	5
3. O projeto da ação leva em conta os fatores externos (riscos e suposições)?	5
4. As atividades são viáveis e estão de acordo com os resultados esperados (incluindo o cronograma)? Os resultados são realistas?	5
5. As atividades são apropriadas e estão refletidas no orçamento? A relação entre os custos estimados e os resultados esperados é satisfatória?	5
6. O orçamento é realista e respeita os princípios de eficiência de custos?	5
Pontuação total máxima	50

Quando e como enviar sua proposta:

As candidaturas devem ser enviadas em francês entre 27 de dezembro de 2024 e 27 de janeiro de 2025 para a Sra. Camille Aubinais, responsável pelo programa de detenção da FIACAT, no endereço c.aubinais@fiacat.org, com a referência “**UATC - Projet DPA**” na linha de assunto.

Quaisquer perguntas relacionadas a esta convocação de projetos podem ser enviadas por e-mail para o endereço acima até 10 de janeiro de 2025, mencionando a referência “**UATC - Questions projet DPA**” na linha de assunto. A FIACAT não é obrigada a fornecer esclarecimentos sobre questões recebidas após essa data. Para garantir a igualdade de tratamento dos candidatos, a FIACAT não pode emitir um parecer prévio sobre a elegibilidade dos candidatos, uma ação ou atividades específicas. As perguntas enviadas não serão respondidas individualmente. Todas as perguntas e respostas serão publicadas [no site da FIACAT](#), onde a convocação foi publicada, até o dia 17 de janeiro de 2025.

Os projetos apresentados serão examinados por um comitê composto por três membros do Escritório Internacional da FIACAT, garantindo uma avaliação independente e objetiva das propostas recebidas.